

O PERFIL DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

HELL HANS COELHO¹
JANE APARECIDA CAMPOS LUZ²

RESUMO: Este estudo é uma reflexão sobre a compreensão do perfil do profissional de contabilidade na Secretaria do Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso, o profissional é responsável por fornecer informações oportunas para melhorar o setor público. Tem como objetivo analisar o perfil do profissional de contabilidade que trabalha na administração pública - Secretaria do Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso, avaliar sua atuação, descrever as questões positivas e negativas, identificar a faixa etária de idade, média salarial, tempo de atuação so setor e o nível de satisfação no órgão público. O método da pesquisa pautou-se em referências bibliográficas, bem como pesquisa para que se pudesse chegar a uma conclusão sobre o determinado perfil.

PALAVRAS-CHAVE: Contador Público, Perfil Profissional, Administração Pública.

THE PROFILE OF ACCOUNTING PROFESSIONALS IN PUBLIC ADMINISTRATION

ABSTRACT: This study is a reflection on understanding the profile of the accounting professional at the Secretariat of the State of Finance of the State of Mato Grosso. The accounting professional is responsible for providing timely information to improve the public sector. Its objective is to analyze the profile of the accounting professionals who work in the Public Administration Secretariat of the State of Finance of the State of Mato Grosso, evaluate their performance, describe the positive and negative issues, identify the age range, average salary, how long they work and the level of satisfaction of the civil servant within the Public Organ. The research method will be by bibliographical references as well as research in the public sector so that you can reach a conclusion of how is the profile of the servers of the Public Administration Secretariat of the State of the Treasury of the State of Mato Grosso.

KEYWORDS: Public Accountant, Professional Profile, Public Administration.

1. INTRODUÇÃO

O estudo tem como tema o perfil do profissional de contabilidade na Administração Pública. A contabilidade pública teve e ainda tem um papel relevante no desenvolvimento da sociedade e do país. Como seu objetivo é fornecer informações aos representantes do povo para subsidiar as tomadas de decisões e aos órgãos de controle interno e externo do governo, tem forte influência nas decisões, a fim de solucionar e, principalmente, prevenir problemas na administração pública.

O perfil do profissional tem como responsabilidade fornecer informações oportunas

¹ Professora Mestra, em Contabilidade Gerencial e Tributária, Curso de Ciências Contábeis, Faculdade Fasipe Cuiabá – FASIPE. Endereço eletrônico: hell.coelho@me.com

² Acadêmico de Graduação, Ciências Contábeis, Faculdade Fasipe Cuiabá – FASIPE. Endereço eletrônico: jane Campos Luz@hotmail.com

para melhorar a gestão. Mas, qual é o perfil do profissional de contabilidade lotado na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso?

Slomski (2013) entende que o intuito do contador público é cuidar do patrimônio de uma entidade, demonstrar ações e fatos relacionados à gestão orçamentária e ações relacionadas aos seus eventos financeiros e de gestão patrimonial. A função é de grande relevância para o setor público, sendo indispensável para o desenvolvimento do Sistema de Contabilidade do Governo do Estado, pois é a responsável pelo controle da gestão pública (CUNHA, 2015).

Atualmente, o perfil do contador lhe permite ser interdisciplinar, uma vez que sua qualificação profissional vai além dos números para envolver também o desenvolvimento humano e social, a capacidade intelectual para identificar e solucionar problemas, um forte compromisso com a ética e integridade, além de todo conhecimento das organizações e informações sobre o mesmo (CARDOSO; SOUZA; ALMEIDA, 2006).

O objetivo do trabalho foi analisar o perfil do profissional atuante na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, sua atuação e descrever as questões positivas e negativas, conhecer a faixa etária, média salarial, e tempo de atuação, verificar o nível de satisfação do funcionário público perante o órgão. A pesquisa se deu no âmbito bibliográfico, com busca em artigos científicos relacionados ao tema, bem como direcionamento ao tema proposto, além de pesquisa descritiva para compreender as distinções de qualquer população ou elemento relacionado ao perfil do profissional em discussão.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Evolução histórica da contabilidade

A contabilidade existe desde 8.000 a. C. As primeiras civilizações utilizadas para controlar seus rebanhos e riquezas estabeleceram seus registros em cartas de barro. Com a necessidade do ser humano controlar e armazenar seus próprios bens, a contabilidade nasceu para exercer um controle mais rígido sobre esses bens (HENRILKSEN E ELDON, 2012).

A literatura da área contábil indica que o sistema de sua estrutura é registrado a partir do século XIII quando, dentre várias profissões sabia-se que a contabilidade era considerada um produto do Renascimento italiano (FAVERO, 2011). Não se sabe exatamente quem a inventou.

A evolução da contabilidade entre os anos de 1775 e 1975 registra vários eventos históricos e sua influência no desenvolvimento profissional. A partir do século XVIII, a Revolução Industrial formalizou a prática da contabilidade, culminando com o surgimento dos contadores públicos, devido à demanda por serviços que surgiu com a expansão das atividades comerciais e produtivas, principalmente na Europa. Nesse momento histórico, a expansão das atividades contábeis é enorme, desde a contabilidade de custos até a área de auditoria (MOST, 1982).

A contabilidade atua desde os primórdios da civilização e os antigos a praticavam no registro de transações e atividades comerciais, como também na cobrança de impostos e taxas (PALHARES; RODRIGUES, 1990). No contexto histórico, os registros evoluíram com o desenvolvimento da atividade humana e o desenvolvimento das relações empresariais e comerciais (MERLO, 2006).

De acordo com Iudícibus (2015), a existência do contador ocorreu ao homem primitivo, que registrou suas ferramentas de pesca e caça e listou seu rebanho. O foco do homem primitivo em aumentar a riqueza tornou-se constante ao longo do tempo, levando-o a refinar as ferramentas para avaliar a condição patrimonial dos seus bens (IUDÍCIBUS, 2015).

No Brasil, suas origens remontam ao período colonial, representado pelo avanço da sociedade e a necessidade do controle contábil, com o surgimento das primeiras alfândegas em

1530. Conforme Reis e Silva (2007), apresentou-se o primeiro problema da contabilidade no campo empresarial. Em 1679, por foral régio, foi criada a Carta Régia para examinar e processar as receitas e despesas do Estado (REIS E SILVA, 2007).

A contabilidade pública brasileira foi instituída pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que constitui as normas comuns relativas ao direito financeiro para a formulação e controle do orçamento e balanços da administração pública direta e indireta, permitindo o conhecimento de ativos das entidades, contribuem para a execução orçamentária, principalmente interpretando e analisando os resultados (BRASIL, 1964).

Entendem Silva et al. (2004) que, embora o foco da licença no controle de gastos, receitas e despesas públicas tenha prejudicado o objetivo contábil de fornecer informações a seus usuários, a mesma ganhou força e forma a partir da emissão da licença. No entanto, isso já é um grande avanço, pois antes da criação dessa licença, não havia organização para contabilidade no Brasil.

Contudo, havendo mudanças, na área pública, de acordo com Sillva, et al. (2004), ainda precisam da tempestividade, uniformidade e consistência da escrituração. Para tanto, o Imperador decidiu em 1827 reformular o atual sistema. Essa mudança só ocorreu em 1831, quando o Brasil era governado por um príncipe regente, quando foi promulgada uma lei que autorizava o contador-geral a estabelecer normas relativas ao desempenho contábil a serem seguidas por todos os departamentos, na tentativa de unificar os procedimentos contábeis (SILVA, ET AL.,2004).

A contabilidade pública tem sido associada a formas de prestação de contas, ou seja, prova de como o dinheiro foi arrecadado, e gasto. No entanto, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi necessário mudar de perspectiva. pelos administradores públicos, no sentido de uma maior valorização da contabilidade listados (SCARAMELLI, 2014).

Segundo Lock e Pigatto (2005), o Código de Contabilidade Pública de 1922 foi fruto de um esforço organizado e sistemático para criar uma contabilidade verdadeiramente informativa. Esse fato já aponta uma preocupação maior dos governantes com o povo, uma vez que entendem que o dinheiro público deve ter uma destinação mais correta, que de certa forma beneficie mais a população do que a poucos, embora ainda careça de transparência, fator indicativo do enfraquecimento da administração patrimonialista.

Em 1986 foi criada a Secretaria do Tesouro (STN) dentro do Ministério da Fazenda, sendo adotado o Decreto nº 92.452 de 10 de março de 1986. O objetivo é promover a modernização e consolidação do planejamento financeiro, execução, orçamentação e contabilidade para órgãos do governo federal e entidades públicas. Atualmente, a contabilidade pública do poder executivo federal está sob a responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (BRASIL, 1646).

Em 1988, a 5 de outubro, houve a promulgação da Constituição Federal que teve efeitos positivos e negativos na contabilidade pública. Segundo Pereira (1996), essa constituição representou um retrocesso para a administração pública devido à rigidez do aparelho estatal, pois ampliou as rígidas regras burocráticas utilizadas no cerne da estratégia nacional para servir ao Estado. Exemplo disso é a retirada pela CF de sua maleabilidade operacional da gestão indireta, ao atribuir regras de funcionamento semelhantes às que regem a gestão direta aos municípios e fundações públicas.

Segundo Ribeiro (2009), é uma referência ao controle social no Brasil, pois adquire o poder de controlar as ações do público, a partir da participação popular, por meio da criação dos instrumentos constitucionais que possibilitam a atuação da sociedade. A Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, instituiu a Lei de Responsabilidade Fiscal, publicada, em maio de 2000 e que dispõe sobre o balanço das finanças públicas federais, criando instrumentos de transparência na gestão fiscal (BRASIL, 2000).

No ano de 2007, o Conselho Federal de Contabilidade, mediante a Resolução 1.103/07,

constitui o Comitê Gestor de Convergência no Brasil, composto pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC; Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON; Comissão de Valores Mobiliários – CMV e Banco Central do Brasil – BACEN.

Seguindo as mudanças na contabilidade pública em 2009, foi editado o Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009, que trouxe ao setor público a mesma lógica que o setor privado na busca da convergência com as normas internacionais de contabilidade.

2.2 O profissional de contabilidade

Segundo Oliveira e Nagatsuka (2000), a contabilidade é o ramo da ciência administrativa que classifica, registra e estuda todos os negócios conduzidos por uma entidade ou organização, com ou sem fins lucrativos, a fim de auxiliar a situação econômica da empresa. É também uma ciência social, pois influencia o espaço em que se encontra. Sua prática é forte e intensamente afetada pelas tradições históricas do país, estrutura política, valores culturais e condições econômicas e sociais. Desta maneira, os sistemas contábeis variam de acordo com cada conjunto local e regional de leis, filosofias, métodos e finalidades (NIYAMA, 2007).

Para Padoveze (2012), o objetivo da contabilidade é controlar os ativos de uma pessoa física ou jurídica por meio da coleta, retenção e preparação de informações decorrentes de eventos que alteram a composição do patrimônio, sendo para tanto definida como processo informacional de gestão do patrimônio físico. Ribeiro (2005) relata que a contabilidade se aplica a todas as entidades que precisam controlar ativos, sejam públicos ou privados, com ou sem fins lucrativos, incluindo pessoas jurídicas e pessoas físicas.

De acordo com Júnior (2001), os profissionais de contabilidade conhecidos como contadores são responsáveis por direcionar suas ações contra as leis e regras básicas, validando e avaliando as estruturas organizacionais e todos os seus recursos de gestão para garantir que as melhores decisões sejam tomadas de acordo com a legislação.

Carvalho (2010), por sua vez, entende que contabilidade pública é o ramo da ciência contábil que tem o objetivo de aplicar conceitos e princípios contábeis aos atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e salarial, em órgãos e entidades da administração pública, direta e indiretamente, como também prestar informações tempestivas, compreensíveis e confiáveis para a sociedade e gestores públicos.

A prática profissional contábil inclui atuação em diversos ramos da atividade, seja como autônomo em negócios, academia ou setor público. A demanda inclui o setor industrial que não prescinde de profissionais treinados que possam melhorar o controle, embora nelas, os profissionais atualmente se limitem às atividades de monitoramento e fiscalização (SOUZA e OLIVEIRA, 2017).

Para Schlindwein (2007), a profissão contábil moderna precisa desenvolver diferentes habilidades como iniciativa, coragem, ética, visão de futuro, negociação, agilidade, segurança para resolver problemas. O profissional deve ser dinâmico, flexível e ter boa capacidade de inovar e criar, principalmente em seu campo de atuação.

A Lei nº 12.249/2010, em seu artigo 76, regulamenta o exercício da profissão contábil em acordo a uma série de requisitos. A profissão contabilística inicial só pode ser exercida com a licenciatura em ciências contabilísticas obtida após a conclusão formal do ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e passando pelo exame de habilitação a fim de se obter o reconhecimento. O registro, posteriormente, é efetuado junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC) onde são apresentados (BRASIL, 2010).

A finalidade da contabilidade é considerada relevante em diversas frentes de trabalho, como por exemplo na área de planejamento, controle e como auxiliar no processo de tomada de decisão. O planejamento é um método que busca determinar o caminho mais adequado para o futuro. Controles são os meios utilizados para gerenciar e verificar se as ações tomadas por uma organização estão de acordo com a política da empresa e com o planejado e traçado por

seus proprietários (IUDÍCIBUS et al., 2010). Em um processo de tomada de decisão, há todo um conjunto de procedimentos para alcançar os objetivos desejados declarados no plano (IUDÍCIBUS et al., 2010).

2.3 Conceito de contador

Entende Marion (1995, p. 31) que o contador se define como “o profissional que exerce funções contábeis, com formação superior”. Sua função é muito importante para o setor público, em que é a parte integrante do desenvolvimento do Sistema de Contabilidade do Governo do Estado, dele sendo responsável pela administração (CUNHA, 2015).

O perfil atual do contador permite uma qualificação interdisciplinar e profissional que vai além dos números para envolver também o desenvolvimento humano e social, capacidade intelectual para identificar e solucionar problemas, forte compromisso com a ética e integridade e todo o conhecimento das organizações e instituições (CARDOSO; SOUZA; ALMEIDA, 2006).

Portanto, a imagem atual do contador moderno é a de uma pessoa valiosa que precisa aprimorar continuamente seus conhecimentos, com mercado de trabalho garantido, porém, para obter maior remuneração, precisa de condições de trabalho, conhecimento, aprendizado, proatividade, compreensão economia e finanças, sistema social e político (TAVEIRA; MACIEL, 2007).

A função dos contadores tem como finalidade registrar, controlar e apresentar todos os fatos monetários mensuráveis que afetem o patrimônio federal, estadual, municipal, municipal e da fundação (ARAÚJO, ARRUDA & BARRETO, 2009). A aplicação de princípios e diretrizes contábeis para o controle de ativos de órgãos do setor público na geração de informações deve nortear seu desenvolvimento profissional (ROSA, 2011).

A profissão de contador é regida pelo Decreto nº 9.295/1946, que sofreu alterações com a criação da Lei nº 12.249, de 12 de junho de 2010, que criou Conselho Federal de Contabilidade – CFC e define as responsabilidades dos contadores e técnicos de contabilidade (BRASIL, 1946). Ações e fatos relacionados à gestão orçamentária, bem como relacionados aos eventos financeiros e gestão de ativos (SLOMSKI, 2013) complementam sua atuação profissional.

2.4 Código de Ética Profissional do Contador – CEPC

O primeiro Código de Ética dos profissionais da contabilidade, aprovado no Brasil foi criado no âmbito da estrutura do Conselho Federal de Contabilidade no decorrer do V Congresso Brasileiro de Contabilidade, aprovado dias 8 a 15 de julho de 1950, em Belo Horizonte (MG). Os contadores também instituíram o Código de Ética Profissional dos Contadores – CEPC por meio da Resolução CFC nº 803/1996 DOU de 20/11/1996, que dispõe que o profissional contábil tem deveres e vedações como todas as outras profissões, fato que molda sua imagem, pois deve optar deliberadamente por seguir instruções morais para evitar as penalidades previstas em lei (BRASIL, 1996).

A resolução CFC nº 1.307 de 09 de dezembro de 2010 alterou às disposições da Resolução CFC 803/96 que aprova o atual Código de Ética dos Contadores, que seu artigo 4º do inciso I, do artigo 2º da Resolução CFC nº 803/1996, que estabeleceu o exercício da profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

O Código de Ética do Contabilista aplica-se também aos técnicos no exercício das suas funções. Deve-se ainda considerar a importância da formação (na área profissional) e recusar-se a atribuir trabalho; manter a confidencialidade das informações que venham a ter conhecimento em decorrência do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, exceto quando exigido por lei ou exigido por autoridades competentes, inclusive conselhos

federais e regionais de contabilidade (CEPC, 1996).

No desempenho de suas funções, ao profissional de contabilidade é vedado, conforme a Resolução CFC nº 1.307/10, em seu artigo 3º e seus incisos, qualquer forma de comunicação que resulte em redução de colegas, organização contábil ou classe, enfim, em detrimento de outros. Esse adendo implica em questões relativas à indicação de cargo, profissão, serviços prestados, trabalhos realizados e lista de clientes.

No processo de atualização do Código de Ética, iniciado em 2017 e encerrado no início de 2019, mais de 100 propostas apresentadas pela classe foram analisadas por meio de audiências públicas por uma comissão formada especificamente para esse fim. Em 1º de junho do ano de 2019, o Código de Ética Profissional dos Contadores foi atualizado. A norma faz parte das Normas Gerais Brasileiras de Contabilidade Profissional (NBC PG) 01, aprovadas pelo Plenário da Comissão Federal de Contabilidade (CFC) em 7 de fevereiro de 2019.

Tendo como objetivo estabelecer a conduta dos contadores no desempenho de suas funções, atividades e assuntos relacionados à ocupação e classe, assim como a conduta ética dos contadores, devem-se observar os preceitos estabelecidos no presente código. Outras normas brasileiras de contabilidade e legislação vigente devem ser aplicadas ao pessoal técnico no exercício de seu desempenho profissional (CEPC, 2019).

Quanto às penalidades, inclusive na aplicação das sanções morais, considera-se que podem ser consideradas mitigadoras - aplicação de salvaguardas. Na aplicação de sanções éticas, a gravidade da infração pode ser considerada um agravante (CEPC, 2019).

2.5 O perfil do profissional de contabilidade na administração pública

Nas sociedades antigas, o patrimônio público era considerado propriedade exclusiva do poder político e, como tal, possuía bens comunitários que se confundiam com os seus. A contabilidade percorreu um longo caminho à medida em que as formas democráticas de organização política floresceram, razão pela qual o orçamento é usado como meio de controle financeiro pela população por meio de representantes legalmente eleitos (SILVA, 2012).

Hely Lopes Meirelles (1993, p. 289) considera que o serviço público é “todo aquele prestado pela administração ou por seus delegados, sob normas e controles estatais, para satisfazer necessidades essenciais ou secundárias da coletividade ou simples conveniências do Estado”.

Conforme Mello (1979), conceitua-se a administração como o ato de administrar os serviços públicos, e também que significa não apenas prestar e executar serviços, mas também dirigir, administrar e exercer a vontade com o objetivo de obter resultados úteis.

A administração pública é a coordenação de um conjunto de funções para ver a gestão dos negócios públicos de uma forma que acarrete o benefício da sociedade. Entre seus vários conceitos, propomos uma doutrina que envolve administração pública, desempenho de serviços e busca de necessidades coletivas (ARAÚJO & ARRUDA, 2015).

Para Mota (2009), este foi um momento de grandes mudanças na contabilidade, chegando aos setores público e privado. Especialmente no setor público, elas representam estrutura conceitual, procedimentos de escrituração e divulgação de tecnologia.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) é a área que analisa, apreende, escreve, interpretar e orientar os fatos e ações da gestão dos entes públicos. Estuda o patrimônio das entidades e controla os métodos contabilísticos implementados pela administração pública (DA SILVA, 2011).

Para Piscitelli e Timbó (2010), as pessoas jurídicas regidas pelo direito público interno, como a União, estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias, fundações e empresas públicas (por utilizarem os recursos do orçamento público) constituem o campo de atuação da contabilidade na estrutura do Estado. Os contadores desempenham um papel de extrema importância na sociedade e na administração pública, pois sua função é organizar e administrar

os resultados financeiros dos órgãos públicos, muitas vezes distorcidos, daí o objetivo dos contadores de prestar contas à sociedade (BRAND ALISE, FELÁ & AMIN, 2009).

Segundo Rosa, Silva e Soares (2015), para atender aos requisitos da contabilidade no setor público, deve-se padronizar, de acordo com as normas contábeis as instituições privadas, conhecidas por sua eficiência e eficácia. Além de seguir o padrão do setor privado, a implementação de padrões internacionais também beneficia a comparação de demonstrativos financeiros de serviços públicos globais, melhora a confiabilidade e a transparência das informações.

A Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, aprovou a 9ª edição do Manual de Contabilidade do Setor Público, Parte I - Procedimentos de Contabilidade Orçamentária (MCASP, 2021). As inovações trazidas pelo processo de padronização dos registros contábeis visando a consolidação nacional das contas públicas e a convergência com as normas internacionais de contabilidade aplicáveis ao setor público (CASP), impactam principalmente a Parte II - Procedimentos de Contabilidade Patrimonial (PCP), Parte IV - Aplicável ao Plano de Contas do Setor Público (PCASP) e Parte V - Demonstrações Financeiras Aplicáveis ao Setor Público - (DCASP) (MCASP, 2021).

De acordo com Mantega (2013, et al.), o processo de convergência visa resgatar a essência da contabilidade aplicada ao setor público, dando a devida atenção aos seus bens, públicos alvo e visa modernizar a forma como a informação é gerada para ser útil para a tomada de decisões e processos e para apoiar a prestação de contas e controle social.

Conforme Sanchez e Maes (2013), no setor público os principais impactos e mudanças foram a adoção do enfoque patrimonial e não orçamentário; a adoção do regime de competência integral para receitas e despesas públicas e a reformulação dos novos manuais de contabilidade pela STN. Visando transparecer mais as informações contábeis executadas.

O presente estudo tem como intuito tratar o perfil profissional da área de contabilidade na administração pública, que atua no órgão, tem vínculo no Ministério da Fazenda, Secretaria de Fazenda, principais órgãos responsáveis pela captação de recursos para custear os serviços do Estado, como a manutenção das polícias militar e civil. São órgãos que atuam no âmbito do poder executivo e têm como visão atender às necessidades da sociedade.

A história do fisco do Estado de Mato Grosso remonta ao Brasil colonial, quando os impostos eram recolhidos em nome da família real portuguesa. Os primeiros registros de receitas e despesas na província de Mato Grosso datam de 16 de maio de 1797. A SEFAZ funcionou originalmente desde de 1898 em um prédio construído na Praça da República, cuja fachada está gravada com a palavra "Tesouro" (con "Th"). O órgão foi transferido da Praça da República para a avenida.

No órgão público, os profissionais contábeis possuem alta demanda de informações, são obrigados a fornecer informações que atendam a requisitos de maior transparência, podendo subsidiar disposições de gestão (SILVA, 2008).

3. MATERIAIS E MÉTODOS

O estudo se deu em análise por modo bibliográfico, assim como por pesquisa descritiva e qualitativa. A coleta de dados foi realizada por intermédio de questionário via Google.doc formulários, composto por 16 afirmações de múltipla escolha com questões fechadas.

Para Vergara (2004), o modo bibliográfico é a pesquisa que estuda a sistemática que desenvolve através da publicação em obras, revistas, periódicos, documentos da internet, ou seja, materiais acessíveis ao público. Com base na pesquisa bibliográfica elaborou-se um questionário estruturado com perguntas fechadas, relacionadas ao nível de conhecimento, faixa etária, média salarial, nível de satisfação, entre outras.

Pelo caráter descritivo, a pesquisa, conforme Gil (2002) tem por finalidade essencial descrever as distinções de qualquer população ou elemento, apresentando semelhanças entre as variantes. Entende ainda Acevedo e Nohara (2007) que a pesquisa descritiva não tem como objetivo esclarecer o fenômeno pesquisado, mas visa somente descrever.

A pesquisa qualitativa responde a perguntas muito específicas. Nas ciências sociais, preocupa-se com níveis não quantificáveis da realidade. Ou seja, trabalha-se com um universo de significados, motivações, desejos, crenças, valores e atitudes, que correspondem a um espaço mais profundo de relações, processos e fenômenos que não podem ser reduzidos a uma operacionalização de variáveis (MINAYO, 2001).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estudo foi realizado com 324 (trezentos e vinte e quatro) pessoas, sendo apenas 85 (oitenta e cinco), sendo servidores e tercerizados, da Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ responderam. Foram feitas 16 (dezesesseis) perguntas. O objetivo da pesquisa foi identificar o grau de satisfação do profissional de contabilidade em trabalhar na Administração Pública. Os dados foram coletados entre os dias 13 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2022.

A primeira pergunta identificou a idade dos profissionais. A segunda foi em relação ao gênero, averiguando a representatividade de cada gênero no setor público estadual. A terceira, o nível de escolaridade dos profissionais. A quarta foi com o intuito de verificar a quantidade de profissionais que possuem registros no Conselho Regional de Contabilidade. A quinta pergunta buscou averiguar o vínculo do profissional com a Secretaria da Fazenda de Mato Grosso. A sexta, a fim de constatar se o servidor é efetivo, e qual seu plano de carreira. A sétima pergunta, há quanto tempo o servidor trabalha na Secretaria da Fazenda de Mato Grosso. A oitava pergunta buscava verificar a faixa salarial. A nona, o nível de satisfação com a sua remuneração. A décima, quais os perfis do contador público. A décima primeira quais os motivos que o levaram à escolha da profissão.

A décima segunda averiguou quais as formas utilizadas para manter atualizada a qualificação profissional. A décima terceira quais foram os cursos de desenvolvimento de habilidades. A décima quarta qual a percepção que os contadores públicos têm quanto ao perfil de competências. A décima quinta, quais as dificuldades do contador no setor público e a décima sexta quanto à sua atuação na contabilidade pública, como se sente.

A idade desses 85 dos profissionais analisados ficou assim distribuída: até 18 anos (1,2%); 19 a 24 anos (9,4%); 25 a 34 anos (12,9%); 35 a 44 anos (37,6%), 45 a 54 anos (22,4%); 55 a 64 anos (14,1%), e 65 anos ou mais (2,4%). Portanto, a faixa etária de contador na Secretaria é de 35 a 44 anos que corresponde a 37,6%.

Identificou-se que em relação ao gênero, há mais profissionais mulheres que homens. Dos 85 profissionais, 50,6% são mulheres, enquanto 49,4% são homens. Observa-se que se a maior participação é feminina. Verificou-se também que, quanto ao nível de escolaridade do profissional de contabilidade, 58,8% possuem especialização. Com graduação em Ciências Contábeis são 41,2% do total. Dessa forma, é certo que por se ter um grande número de profissionais especialistas, considera-se um fator positivo para a Secretaria da Fazenda de Mato Grosso.

Correspondem aos números dos profissionais que possuem registro no Conselho Regional de Contabilidade ativo (60%), baixado (36,5%) e 3,5% possui o CRC, mas, está baixado. O levantamento sobre o vínculo funcional apontou que, dos 85 profissionais, são 57,6% efetivos, 34,1% tercerizados que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Estadual; comissionados são 3,5%, enquanto outros (1,2%) participaram de algum tipo de processo seletivo, cedido/comissionado (1,2%) e somente cedidos (1,2%).

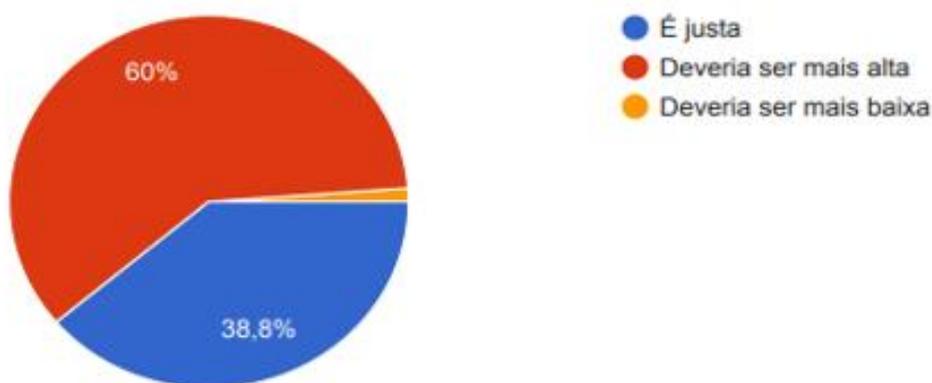
Quanto ao levantamento acerca do vínculo funcional, correspondem à carreira na área de formação (60%), não efetivos (35,3%), área de desenvolvimento econômico (1,2%), gestor governamental (1,2%), e grupo TAF (2,4%). Ou seja, mais da maioria são efetivos na secretaria.

Constatou-se o tempo de trabalho na área contábil com dez anos ou mais (38,8%). De 5 anos a 10 anos (29,4%); entre 2 a 5 anos (9,4%). Já aqueles com menos de 6 meses (9,4%). 6 meses a 1 ano (7,1%). 1 a 2 anos (5,9%). Dessa forma, nota-se que 38,8% dos que trabalham na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso possuem uma boa experiência profissional.

A faixa salarial dos servidores pesquisados varia de 1 a 3 salários mínimos (30,6%). 3 a 6 salários mínimos (8,2%). De 11 a 15 salários mínimos (27,1%). Entre 7 a 10 salários mínimos (25,9%). Acima de 15 salários mínimos (8,2%). Portanto, referente aos salários dos servidores, apenas 8,2% dos funcionários ganham acima de 15 salários mínimos.

O gráfico 1 demonstra o nível de satisfação com a remuneração dos 85 servidores. Como justa (38,8%); deveria ser mais baixa (1,2%) e deveria ser mais alta (60%). Para tanto, pelo gráfico é possível identificar a insatisfação destes profissionais quanto à remuneração.

Gráfico 1: Nível de satisfação com a remuneração

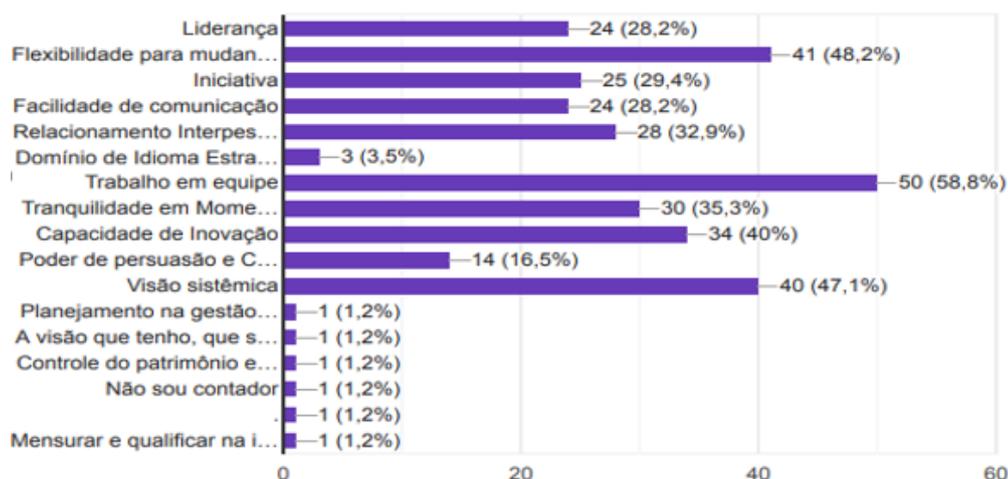


Fonte: Da autora (2022)

O gráfico 2 averiguou a opinião dos contadores, quais são as alternativas com as quais mais identifica; ter flexibilidade para mudança (48,2%); a importância de ter uma visão sistêmica (47,1%), capacidade de inovação (40%), tranquilidade em momento de pressão (35,3%), relacionamento interpessoal (32,9%), iniciativa (29,4%), facilidade de comunicação (28,2%), liderança (28,2%), poder de persuasão e convivência (16,5%), domínio de idioma estrangeiro (3,5%), planejamento na gestão (1,2%), a visão que tenho (1,2%), controle do patrimônio (1,2%), não sou contador (1,2%), mensurar e qualificar (1,2%), e não responderam (1,2%).

58,8% dos servidores compreendem que o perfil do contador público na Administração Pública tem como prioridade o trabalho em equipe.

Gráfico 2: Perfil do contador público

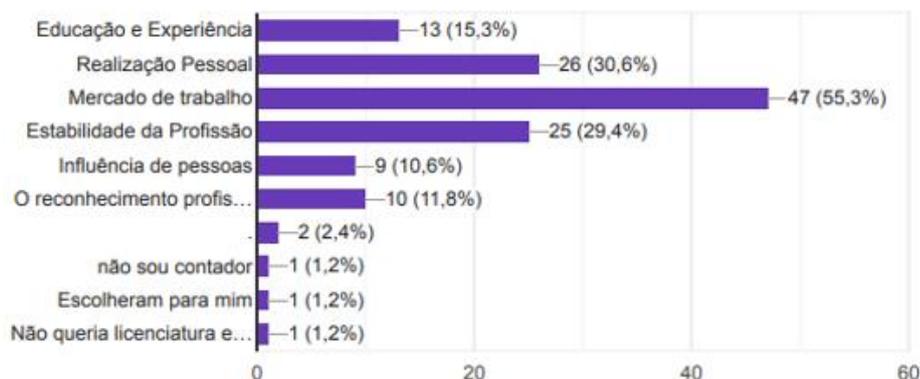


Fonte: Da autora (2022)

Os dados do gráfico 3 possibilitam verificar quais os motivos que levaram os servidores a escolher a profissão. Mercado de trabalho (55,3%), realização pessoal (30,6%), estabilidade de profissão (29,4%), educação e experiência (15,3%), reconhecimento profissional (11,8%), influência de pessoas (10,6%), não responderam (2,4%), não sou contador (1,2%), escolheram para mim (1,2%) e não quero licenciatura (1,2%).

Pode-se concluir que os motivos que o levaram à escolha da profissão têm relação com a busca pelo mercado de trabalho.

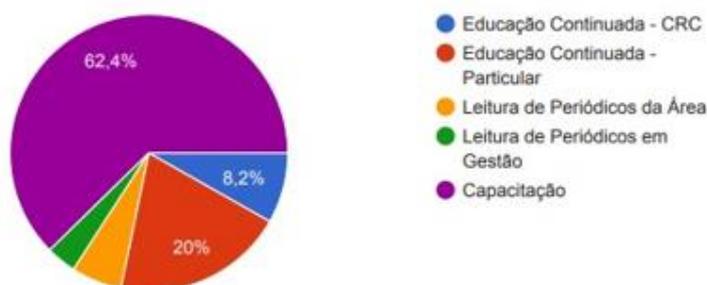
Gráfico 3: motivos que levaram os servidores a escolherem esta profissional



Fonte: Da autora (2022)

O gráfico 4 corresponde às formas utilizadas para se manter atualizado. Responderam que procuram pela capacitação (62,4%), por Educação Continuada – Particular (20%), Educação Continuada – CRC (8,2%). Leitura de periódicos da área (5,9%). Leitura de periódicos em gestão (3,5%). Pelo gráfico é possível verificar que mais de 50% utilizam a capacitação para se manter atualizados.

Gráfico 4: formas de utilizadas para manter atualizado



Fonte: Da autora (2022)

Verificou-se quais os cursos de desenvolvimento de habilidades os servidores públicos fazem. Dos 85 servidores públicos, são 78,8% buscam pelos cursos de habilidades técnicas e 14,1% pessoais e habilidades técnicas; 7,1% habilidades pessoais. Portanto, a grande maioria dos servidores busca desenvolver habilidades técnicas e pessoais.

Quanto à percepção que os contadores públicos devem ter quanto ao perfil de competências apresentado atualmente e procuram conhecer os sistemas gerenciais integrados visando informações para a tomada de decisão (30,6%), conhecer o funcionamento do sistema contábil e seus subsistema de (29,4%), conhecer procedimentos (10,6%) e conhecer técnicas de análise (10,6%). Conhecer fundamentos teóricos e práticos básicos de liderança e gestão de pessoas (10,6%). Conhecer métodos de apuração e análise de custos (2,4%).

A resposta conhecer a contabilidade como um todo, nos casos teóricos e legislações pertinentes bem como conhecer e dominar a contabilidade aplicada no setor público, de acordo com as normas atuais e as legislações afins e também sobre a administração pública (1,2%). Não exerce a função contábil no momento (1,2%). O contador público para efetivo desempenho de qualidade deve ter conhecimento amplo de diversas áreas, tanto teórico e prático de normas contábeis, legislações tributárias, trabalhistas, sistemas, subsistemas, dentre outros, aliado a preceitos de liderança e gestão (1,2%). Todos os itens anteriores e ainda mais, as normas aplicadas à contabilidade (1,2%). Pode-se verificar que os contadores buscam conhecer os sistemas gerenciais.

Quanto às maiores dificuldades no setor, entendem que a dificuldade é em atender as constantes mudanças (41,2%), repassar para a sociedade (23,5%), excesso e sobrecarga de trabalho (14,1%), ganho salarial desfasado (12,9%). Falta de ferramenta para o controle patrimonial e contábil, ou seja um produto que faça conexão com o outro.

Já as ferramentas que o Estado possui ao que parece não atende aos nossos requisitos (1,2%). Muitas pendências ficam atreladas às informações de outros setores que às vezes não se consegue finalizar, - às vezes um saldo de uma conta para registros o que o correu e não foi dado baixa (1,2%). Não trabalho na área contábil, no momento (1,2%). Falta de autonomia para desempenhar as funções de acordo com sua responsabilidade e competência (1,2%).

Os profissionais limitarem suas atribuições, sendo que o contador público é idêntico ao contador proprietário de organização contábil (1,2%). Falta de sistemas corporativos integrados (1,2%). Apresentar uma demonstração gerencial para a real tomada de decisões inovadoras (1,2%). Nota-se que a maior dificuldade do contador público é atender pelas constantes mudanças na administração pública.

Quanto ao exercício da profissão, averiguou-se que 43,5% consideram-se satisfeitos com sua atuação. 41,2% entendem que poderiam ampliar o grau de satisfação. 5,9% , plenamente satisfeito. 7,1% insatisfeitos, mas esperam por mudança de cenário. 2,4% totalmente insatisfeitos.

Os resultados apontam para um perfil do profissional de contabilidade na administração pública satisfeito com sua carreira, bem como com sua remuneração.

5. CONCLUSÃO

A contabilidade pública é a área responsável por registrar, controlar e produzir as demonstrações orçamentárias e dar suporte às atividades da administração pública. Suas atividades também apoiam a Secretaria da Fazenda Pública, têm como controle o patrimônio público, seja pela previsão e cobrança de receita, autorização e custos, armazenagem de mercadorias, verificação de resultado, investigação e balanço.

O papel do contador é essencial em uma organização, pois sua função é fornecer informações, estratégias de apoio, planos de esboço e atingir metas que contribuam para o crescimento e desenvolvimento na organização. O objetivo do estudo foi identificar o perfil do profissional contábil do setor público estadual, estudo realizado por meio de referências bibliográficas e pesquisa realizada com servidores públicos do executivo.

A pesquisa demonstrou que os perfis do profissional contábil público, do ponto de vista de gênero representam 50,6% do gênero feminino, 37,6% na faixa etária entre 35 a 44 anos. Em se tratando do nível de escolaridade, cerca de 58,8% possui nível de especialização e constatou-se que 60% possuem registro no Conselho Regional de Contabilidade, estando ativos, bem como 57,6% desses servidores são efetivos.

38,8% dos contadores públicos trabalham na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso há mais de 10 (dez) anos. Outros 25,9 estão satisfeitos com a média salarial, 8,2% recebem acima de 15 (quinze) salários mínimos e 60% dos contadores estão satisfeitos com sua remuneração. Constatou-se que o perfil do contador público para cerca de 58,8% é identificado pelo trabalho em equipe, e os motivos que os levaram à escolha da profissão resultam em 55,3% em razão da oportunidade que o mercado de trabalho proporciona.

A maior dificuldade do contador no setor público, para 41,2%, tem relação com as constantes mudanças. No entanto, 43,5% demonstram contentamento com a sua atuação profissional, portanto, pode-se concluir que o perfil do profissional de contabilidade na administração pública é de um profissional satisfeito com sua carreira, bem como com a remuneração pelo serviço prestado.

REFERÊNCIAS

ACEVEDO, Cláudio Rosa; NOHARA, Jouliana Jordan. **Monografia no curso de administração: guia completo de conteúdo e forma**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2007. Disponível em: <https://nemas.paginas.ufsc.br/files/2012/11/publico.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2022.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade pública**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009. Disponível em: <https://www.fara.edu.br/sipe/index.php/anuario/article/viewFile/137/121>. Acesso em: 09 out. 2022.

ARAÚJO, I. P. S.; ARRUDA, D. G.; BARRETO, P. H. T. **O essencial da contabilidade pública: teoria e exercícios de concursos públicos resolvidos**. São Paulo: Saraiva, 2009. Disponível em: <http://www.simpcont.ppgc.ufrpe.br/sites/simpcont.ppgc.ufrpe.br/files/Artigo%20014%20III.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2022.

ARAÚJO, Inaldo Santos, ARRUDA, Daniel Gomes. **Contabilidade Pública: da teoria à prática**. São Paulo: Editora Saraiva, 2015. Disponível em: https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2021/07/Contabilidade- Publica_Andreia.pdf.

Acesso em: 09 out. 2022.

BRANDALISE, F., FELLA, L. J., ZAMIN, L. M. (2009). **O contador público no context dgestão pública**. Revista de Administração e ciência contábil do ideau. ISSN1809-6212, V. 4, n.8. Disponível em: <https://www.ideau.com.br/getulio/restrito/upload/revistas>. Acesso em: 04 mai. 2019. Disponível em: https://admpg.com.br/2020/anais/arquivos/08142020_140841_5f36c3399494c.pdf. Acesso em: 09 jun. 2022.

BRASIL. Decreto nº 92.452, de 10 de março de 1986. **Cria, no Ministério da Fazenda, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), extingue a Secretaria Central de Controle Interno (SECIN), e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/d92452.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2092.452%2C%20DE%2010%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%201986.&text=Cria%2C%20no%20Minist%C3%A9rio%20da%20Fazenda,\)%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/d92452.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2092.452%2C%20DE%2010%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%201986.&text=Cria%2C%20no%20Minist%C3%A9rio%20da%20Fazenda,)%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAncias). Acesso em: 09 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 09 jun. 2022.

CARDOSO, J. L.; SOUZA, M. A.; ALMEIDA, L. B. **Perfil do contador na atualidade: um estudo exploratório**. Revista de administração e Contabilidade da Unisinos, v. 3, n.3, p. 275-284, 2006. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/5606/560659011011/html/#redalyc_560659011011_ref4. Acesso em: 09 jun. 2022.

CARVALHO, Deusvaldo. **Orçamento e contabilidade pública: teoria, prática e mais de 800 exercícios**. 5ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo_contabilidade_gerencia_0.pdf. Acesso em: 09 jun. 2022.

CASTRO, Domingos Poubel de. **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**. 6ª. Edição. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2869/1/Fredson%20Ferreira%20Gomes.pdf>. Acesso em: 09 out. 2022.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR. **Aprova a NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador** Disponível em: <https://www.crcdf.org.br/portal/wp-content/uploads/2021/06/NBCPG01-NOVO-CODIGO-DE-ETICA-2019.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2022.

CUNHA, Isaías Lopes da. **O papel do contador na gestão pública**. 2015. Disponível em: <http://www.controladoria.mt.gov.br/-/o-papel-do-contador-na-gestao-publica?inheritRedirect=true>. Acesso em: 09 jun. 2022.

DA SILVA, L. M. **Contabilidade Governamental: Um enfoque administrativo da nova contabilidade pública**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2011. Disponível em:

<http://www.simpcont.ppgc.ufrpe.br/sites/simpcont.ppgc.ufrpe.br/files/Artigo%20014%20III.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2022.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo, Atlas, 2010. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/10731/1/ARTIGO.%20FERNANDA.pdf>. Acesso em: 09 out. 2022.

FAVERO, Hamilton Luiz. Et Al. **Contabilidade: teoria e prática**. v. 1 6. ed. São Paulo:Atlas, 2011. Disponível em: <http://urisaoluiz.com.br/site/wp-content/uploads/2018/08/Revista-4%C2%AA-edi%C3%A7%C3%A3o-1-Artigo-03.pdf>. Acesso em: 15 out. 2022.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: <https://nemac.paginas.ufsc.br/files/2012/11/publico.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2022.

HENRILKSEN, Eldon S.; VAN BREDÁ, Michael F. **Teoría da Contabilidade**. Tradução de Antonio Zoratto Sanvicente. 1. ed. 7. reimpr. São Paulo: Atlas, 2012. Disponível em: <http://urisaoluiz.com.br/site/wp-content/uploads/2018/08/Revista-4%C2%AA-edi%C3%A7%C3%A3o-1-Artigo-03.pdf>. Acesso em: 09 out. 2022.

IUDÍCIBUS, Sergio de; et. al. **Contabilidade Introdutória**. 11 ed. São Paulo: Atlas,2010. p. 5-6. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/10747/1/TCC%20leticia%2002.pdf>. Acesso em: 09 out. 2022.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, Jose Carlos. **Teoria da Contabilidade**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/10747/1/TCC%20leticia%2002.pdf>. Acesso em: 09 out. 2022.

JÚNIOR, A. S. (2011). **O perfil ideal do Contador público frente á responsabilidadesocial**. Economia & Gestão (v.1, n. 2, p. 69,84), jul.-dez. 2001. Belo Horizonte. Disponível em: . Acesso em: 10 ago. 2019. Júnior, A. S. (2011). O perfil ideal do Contador público frente á responsabilidade social. Economia & Gestão (v.1, n. 2, p. 69,84), jul.-dez. 2001. Belo Horizonte. Disponível em:<https://periodicos.pucminas.br/index>. Acesso em: 10 ago. 2019. Disponível em: https://admpg.com.br/2020/anais/arquivos/08142020_140841_5f36c3399494c.pdf. Acesso em: 09 jun. 2022.

LOCK, F. do N.; PIGATTO, J. A. M. **A dificuldade de alinhamento entre a contabilidade pública brasileira e o Government Finance Statistics – GFS**. Revista Eletrônica de Contabilidade Curso de Ciências Contábeis UFSM. Santa Maria, v. 1, n. 3, p. 162-181, 2005. Disponível em: <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs2.2.2/index.php/contabilidade/article/view/161>>. Acesso em: 11 set. 2013. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/5001/1/21005066.pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.

MANTEGA, Guido. et al. **Nova Contabilidade e Gestão Fiscal**. Disponível em: . Acesso em 18 de Maio de 2018. Disponível em: <https://unisaesiano.com.br/aracatuba/wp->

content/uploads/2020/12/Caroline-e-Suelen-305-Pronto.pdf. Acesso em: 09 jun.2022.

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. 2021.

Disponível em:

https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943. Acesso em: 09 out.2022.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1995. Disponível

em: [http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/10751/1/TCC-](http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/10751/1/TCC-Lucas%20Oliveira%20Salviano.pdf)

[Lucas%20Oliveira%20Salviano.pdf](http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/10751/1/TCC-Lucas%20Oliveira%20Salviano.pdf). Acesso em: 09 out.2022.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 18ª edição, São Paulo:Ed. Malheiros, 1993. Disponível em:

[http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/10751/1/TCC- Lucas%20Oliveira%20Salviano.pdf](http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/10751/1/TCC-Lucas%20Oliveira%20Salviano.pdf).

Acesso em: 09 out. 2022.

MELLO, Oswaldo Aranha Bandeira de. **Princípios Gerais de Direito Administrativo**. Rio de

Janeiro: Forense, 1979. Disponível em: [https://www.caxias.ideau.com.br/wp-](https://www.caxias.ideau.com.br/wp-content/files_mf/4e7e042a6738a3c142cf71a76e5ed0f1112_1.pdf)

[content/files_mf/4e7e042a6738a3c142cf71a76e5ed0f1112_1.pdf](https://www.caxias.ideau.com.br/wp-content/files_mf/4e7e042a6738a3c142cf71a76e5ed0f1112_1.pdf). Acesso em: 09 jun. 2022.

MERLO, R. A. **O contabilista do Século XXI**. Informativo do Conselho Federal de

Contabilidade, 2006. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/323792142_Perfil_do_Contador_na_Atualidade_Um_Estudo_Exploratorio_na_Regiao_Metropolitana_da_Serra_Gaucha. Acesso em:

09 jun.2022.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**.

18ed. Petrópolis: Vozes, 2001. Disponível em:

http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1428/minayo_2001.pdf. Acesso em: 09 jun. 2022.

MOST, Kenneth S. **Teoria da contabilidade**. 2. ed. Columbus, Ohio: Grid, 1982.

Disponível em:

[https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/553593/2/eBook%20FCCC58-](https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/553593/2/eBook%20FCCC58-Teoria%20da%20Contabilidade.pdf)

[Teoria%20da%20Contabilidade.pdf](https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/553593/2/eBook%20FCCC58-Teoria%20da%20Contabilidade.pdf). Acesso em: 09 jun. 2022.

MOTA, Francisco Glauber Lima. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. Brasília: Gestão Pública, 2009. Disponível em:

[https://dspace.doctum.edu.br/bitstream/123456789/517/1/TCC%20FINALIZADO%20](https://dspace.doctum.edu.br/bitstream/123456789/517/1/TCC%20FINALIZADO%20%20COM%20CORRE%C3%87%C3%95ES%20DA%20BANCA.pdf)

[%20COM%20CORRE%C3%87%C3%95ES%20DA%20BANCA.pdf](https://dspace.doctum.edu.br/bitstream/123456789/517/1/TCC%20FINALIZADO%20%20COM%20CORRE%C3%87%C3%95ES%20DA%20BANCA.pdf). Acesso em: 09

nov. 2022.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. São Paulo: Atlas, 2007. Disponível

em: [https://www2.fag.edu.br/coopex/inscricao/arquivos/encitec/20171025-](https://www2.fag.edu.br/coopex/inscricao/arquivos/encitec/20171025-200000_arquivo.pdf)

[200000_arquivo.pdf](https://www2.fag.edu.br/coopex/inscricao/arquivos/encitec/20171025-200000_arquivo.pdf). Acesso em: 09 jun. 2022.

REIS, A. de J.; SILVA, S. L. A história da contabilidade no Brasil. Disponível em:

<http://www.revistas.unifacs.br/index.php/sepa/article/view/299>. Acesso em: 14 ago. 2013.

Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/5001/1/21005066.pdf>.

Acesso em: 09 jun. 2022.

RESOLUÇÃO CFC nº 803/96. **Aprova o Código de Ética Profissional do Contador –CEPC.**

Disponível em: http://crcap.org.br/wp-content/uploads/2018/08/C%3%93DIGO-DE-%3%89TICA-RES_803.pdf. Acesso em: 09 out. 2022.

RIBEIRO, O. M. **Contabilidade básica**. São Paulo: Saraiva, 2005. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/323792142_Perfil_do_Contador_na_Atualidade_Um_Estudo_Exploratorio_na_Regiao_Metropolitana_da_Serra_Gaucha. Acesso em: 09 jun.2022.

RIBEIRO, D. C. **Sistema de controle dos gastos públicos do Governo Federal: uma ênfase no Programa Bolsa Família**. 2009. 165 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-07102009-145113/pt-br.php>. Acesso em: 22 ago. 2013. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/5001/1/21005066.pdf>. Acesso em: 09 out. 2022.

ROSA, M. B. **Contabilidade do Setor Público**. São Paulo: Atlas, 2011. Disponível em: <http://www.simpcont.ppgc.ufrpe.br/sites/simpcont.ppgc.ufrpe.br/files/Artigo%20014%20III.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2022.

ROSA, F.S.D; SILVA, L.C.D.; SOARES, S.V. **Aspectos de convergência da contabilidade no setor público: um enfoque sobre a implantação do sistema de custos segundo a percepção de contadores municipais do estado de Santa Catarina**. Contabilidad y Negocios (10) 19, pp. 27-42, 2015. https://bdm.unb.br/bitstream/10483/26969/1/2019_KamillaDeSouzaAguiar_tcc.pdf. Acesso em: 11 nov. 2022.

SANCHEZ, A. F. C.; MAES, L.L. **Uma análise das principais mudanças nas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público**. R. Linceu On-line, São Paulo, v.3,n.3, p.6-32, jan./jun. 2013. Disponível em: <https://dspace.doctum.edu.br/bitstream/123456789/517/1/TCC%20FINALIZADO%20%20COM%20CORRE%C3%87%C3%95ES%20DA%20BANCA.pdf>. Acesso em: 09 out. 2022.

SCARAMELLI, J. M. **PCASP, NBCASP, convergência... a quantas andam? 2014**. Disponível em: <http://contabilidadeasp.blogspot.com/2014/08/pcasp-nbcasp-convergencia-quantas-andam.html>. Acesso em: 5 jun. 2017. Disponível em: http://repositorio.ufla.br/bitstream/1/39526/1/TCC_Ades%C3%A3o%20das%20Normas%20Brasileiras%20de%20Contabilidade%20Aplicadas%20ao%20Setor%20P%C3%ABlico%20NBCASP%20nas%20Universidades%20Federais%20de%20Lavras%20S%C3%A3o%20Jo%C3%A3o%20Del%20Rei%20Itajub%C3%A1%20Ouro%20Preto%20Alfenas%20e%20do%20Tri%C3%A2ngulo%20Mineiro.pdf. Acesso em: 10 out. 2022.

SCHLINDWEIN, A. C. **O ensino de Ciências Contábeis nas Instituições de Ensino da Mesorregião do Vale do Itajaí/SC: uma análise das contribuições curriculares da Resolução CNE/CES N. 10/2004**. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2015v12n25p95/29366>. Acesso em: 09 out. 2022.

SILVA, C. C. E. et al. **Evolução da contabilidade pública**. 2004. 21 f. Trabalho de conclusão de curso (Especialização em Contabilidade e Auditoria Governamental) – Faculdade de Estudos Sociais Aplicados, Universidade de Brasília, Brasília, 2004. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/5001/1/21005066.pdf>. Acesso em: 12 out. 2022.

SILVA, L.A. G. **A Contabilidade e sua verdadeira função**. Revista Eletrônica do CRCRS. Rio Grande do Sul, n. 09, 2008. Disponível em: <http://www.simpcont.ppgc.ufrpe.br/sites/simpcont.ppgc.ufrpe.br/files/Artigo%20014%20III.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2022.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo**. São Paulo: Editora Atlas, 2012. Disponível em: https://jornaltribuna.com.br/wp-content/uploads/2021/07/Contabilidade-Publica_Andreia.pdf. Acesso em: 15 out. 2022.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de contabilidade pública**: de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público (IPSASB/IFAC/CFC). 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013. Disponível em: <https://www.grupogen.com.br/manual-de-contabilidade-publica-normas-internacionais-de-contabilidade-aplicadas-ao-setor-publico>. Acesso em: 30 jun. 2020. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/55760/importancia-da-contabilidade-aplicada-ao-setor-pblico>. Acesso em: 09 jun. 2022.

SOUZA, F. G., & OLIVEIRA, A. B. (2017). **Controle interno municipal: Um estudo na cidade de São Gonçalo dos Campos (BA)**. Revista Brasileira De Contabilidade. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/c66d/2f8f91727d832b88c621fb812ef64becaff9.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2022.

OLIVEIRA, Luís Martins de; NAGATSUKA, Divane A. S. **Introdução à Contabilidade**. São Paulo: Futura, 2000. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/10747/1/TCC%20leticia%2002.pdf>. Acesso em: 09 out. 2022.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Manual de Contabilidade Básica**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2012. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/10747/1/TCC%20leticia%2002.pdf>. Acesso em: 13 out. 2022.

PALHARES, A.; RODRIGUES, L. DE C. **Introdução à contabilidade**. São Paulo: Scipione, 1990. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/323792142_Perfil_do_Contador_na_Atualidade_Um_Estudo_Exploratorio_na_Regiao_Metropolitana_da_Serra_Gaucha. Acesso em: 09 jun.2022.

PEREIRA, L. C. B. **Da Administração Pública Burocrática à Gerencial**. Revista do Serviço Público. Brasília, v. 1, n. 47. 1996. Disponível em:

<http://www.bresserpereira.org.br/papers/1996/95.AdmPublicaBurocraticaAGerencial.pdf>.

Acesso em: 17 set. 2013. Disponível em:

<http://repositorio.aee.edu.br/bitstream/aee/10747/1/TCC%20leticia%2002.pdf>. Acesso em: 09 out. 2022.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública**. 11. ed. rev., ampliada e atualizada até novembro de 2009 – São Paulo: Atlas, 2010. Disponível em: [https://www.crcrs.org.br/convencao/arquivos/trabalhos/tecnicos/o_papel_da_contabilida de_aplicada_ao_setor_publico.pdf](https://www.crcrs.org.br/convencao/arquivos/trabalhos/tecnicos/o_papel_da_contabilida_de_aplicada_ao_setor_publico.pdf). Acesso em: 14 out. 2022.

TAVEIRA, Elizandra Maia; MACIEL, Luiz Emilio Santos. **O Perfil do Contador do Século XXI**. 2007. Disponível em:

https://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2007/trabalhos/sociais/inic/INICG00117_01C.pdf. Acesso em: 09 jun. 2022.

TESOURO NACIONAL. Orientação Técnica. 2012.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2004. Disponível em:

<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/32720337.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2022.